Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 16 de Junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3964

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025/SEDAS

Homologa-se, por este ato, o resultado preliminar do processo de seleção do Chamamento Público n.º 001/2025/SEDAS, divulgado no Diário Eletrônico do Município de Congonhas no dia 4 de junho de 2025, e abre-se o prazo para a apresentação do Plano de Trabalho e das documentações pertinentes, conforme previsto no **Edital de Chamamento Público n.º PMC/SEDAS/001/2025.**

Ressalta-se que, durante a fase recursal do resultado preliminar**,** não foi recebido nenhum pedido de recurso.

Conforme item "**13 FASE DE CELEBRAÇÃO**" do Edital, vejamos:

13.0 – A fase de celebração observará as seguintes etapas até assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 5

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do PLANO DE TRABALHO e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do PLANO DE TRABALHO.
3	Ajustes no PLANO DE TRABALHO e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de parceria.
5	Publicação do extrato do termo de parceria no sítio oficial de internet do Município.

13.1 - Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do PLANO DE TRABALHO e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

13.1.1 - Para a celebração da parceria, o município de Congonhas convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu PLANO DE TRABALHO e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (Art's. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/14). Em caso de não apresentação será desclassificada.

13.1.2 - Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o Art. 22 da Lei nº 13.019/14), observados o Anexo IX – PLANO DE TRABALHO, e Anexo X – Diretrizes para Elaboração do PLANO DE TRABALHO.

13.1.3 - Além da apresentação do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput do Art. 2º, nos incisos I a V do caput do Art. 33 e nos incisos II a VII do caput do Art. 34 da Lei nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o Art. 39 da referida lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
2. Certidão Negativa de Débitos Estadual ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.
3. Certificado de Regularidade do Fundo (CRF) de Garantia de Tempo e Serviço (FGTS).
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
5. Certidão Negativa de Débitos Municipal.
6. Estatuto registrado.
7. Alterações do estatuto registradas, em conformidade com as exigências previstas no Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14.
8. Certificado atual do CNPJ para comprovação de, no mínimo, um ano de existência.
9. Ata de eleição registrada, comprovando o mandato atual da diretoria.

10. Relação nominal atualizada dos dirigentes: endereço, nº. RG / órgão expedidor e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
11. Cadastro no CMAS de Congonhas.
12. Alvará de funcionamento.
13. Alvará sanitário (dependendo do projeto).
14. Carteira de Identidade - RG e CPF do representante legal da entidade.
15. Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, pelo menos um dos seguintes documentos:
A. Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSC's ou cooperações internacionais;
B. Declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSC's, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pe-lo representante legal do concedente ou contratante;
C. Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.
16. Declaração do representante legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem nas vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento.
17. Documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.
18. Comprovante do exercício pleno da propriedade de imóvel, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias.
19. Declaração de que nenhum integrante da diretoria é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
A. Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), o Vice-Prefeito e os secretários municipais;
B. Membros do Poder Legislativo: vereadores;
C. Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.
20. Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de empresa (s) pertencente (s) a parentes até o 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes públicos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.
21. Declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

A. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
B. Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
23. Certificado de inscrição expedido pelo CMAS de Congonhas/MG.
13.1.3 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
13.1.4 - Até a data de assinatura do termo de parceria, se este for efetivado, a documentação deverá estar vigente.
13.1.5 - As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente

ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO
OBJETO: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE REPÚBLICA PARA JOVENS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. PMC/SEDAS/001/2025 MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG

PROPONENTE: _____ CNPJ: _____
TELEFONE: _____

13.1.6 - Os documentos relativos à habilitação e o PLANO DE TRABALHO deverão ser entregues em envelope lacrado, rubricado na aba de fechamento e identificado na forma abaixo:
O envelope deverá ser entregue no Protocolo da prefeitura de Congonhas, no seguinte endereço:
Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, Bairro Centro,
CEP: 36410-084 – Congonhas – MG.
Horário: 12h às 17h

Código de Validação: 1072126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/358/2023

Partes: Município de Congonhas **X SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Constitui objeto do presente termo a repactuação do Contrato PMC/358/2023 de acordo com a Convenção Coletiva 2025. Valor: R$ 1.563.249,84. Congonhas-MG. Data: 12/06/2025.

Código de Validação: 1074726

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 16 de Junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3964

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PMC/001/2025

Comissão Especial – Portaria PMC/819/2025 – Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Recebimento do Credenciamento e das propostas: 07/07/2025 das 08:00h às 08:50h. Abertura: 07/07/2025 às 09:00h. Maiores informações pelo telefone (31) 3732-0897 e pelo e-mail cpl@congonhas.mg.gov.br. Luzinete Aparecida Barboza Martins - Comissão Especial. Congonhas, 13 de junho de 2025.

Código de Validação: 1075226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Concessão de Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva
DAIA Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas de Congonhas por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental torna público que foi CONCEDIDA a Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): DER (Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais) – CNPJ: 17.309.790/0001-94, Tipo de intervenção – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e corte de árvore isolada com risco iminente de queda em caráter emergencial, Congonhas /MG, Processo Administrativo Nº 9835/2024. Sem validade devido ao caráter emergencial (corretiva). Concedida COM condicionantes ambientais.

Gleidson Alves Carvalho
Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Código de Validação: 1075326

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico